



DECRETO Nº 32.478/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e dá outras providências”

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Cria no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FUNCIONAL: 08.242.0008.2069 – ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0273	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
3390330000	0273	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
3390360000	0273	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	200,00
3390390000	0273	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
4490520000	0272	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes ações:



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.478/2018 – pág. 2/2

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.122.0008.2030 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ÓRGÃO GESTOR
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 1.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000	0154	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 4º Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de agosto de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária